



PARECER Nº 2 /2017 - CCJ.

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 244/2017, que "Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Ministra Laurita Hilário Vaz".

AUTOR: DEPUTADO JOE VALLE

RELATOR: DEPUTADO JULIO CESAR

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Decreto Legislativo nº 244/2017 de iniciativa do Deputado Joe Valle, que "Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora Ministra Laurita Hilário Vaz".

Em sua justificação o autor apresenta retrospecto da vida da homenageada, com ênfase nos aspectos que justificam a concessão da referida comenda.

A proposição não recebeu emendas durante o prazo regimental.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

É competência desta Comissão de Constituição e Justiça pronunciar-se quanto ao mérito da matéria em discussão, conforme dispõe o artigo 63, inciso I do Regimento Interno desta Casa.

"Art. 63 (...)

I – examinar a admissibilidade das proposições em geral, quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação; " (Grifo Nosso)



A proposição em análise trata da concessão de título de Cidadã Honorária de Brasília à Sra. Ministra Laurita Vaz, nascida na cidade de Anicuns/GO, formou-se em Direito pela Universidade Católica do Estado. É também especialista em Direito Penal e Direito Agrário pela UFGO. A ministra foi procuradora da República com atuação junto ao STF. Também trabalhou no extinto Tribunal Federal de Recursos e na Justiça Federal e do Trabalho. Foi procuradora regional da República e membro do Conselho Penitenciário do DF como representante do MPF

Tal comenda atende perfeitamente a todos os requisitos da Resolução nº 250, de 2011, que "Estabelece critérios para a concessão dos Títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília", não havendo nenhum óbice à sua aprovação.

Assim, no âmbito das competências regimentais da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo nº **244/2017**.

É o Parecer.

Sala das Reuniões, em

2017.

Deputado Reginaldo Veras
Presidente

Deputado Julio Cesar
Relator

Gov
Sandra Faray
relatora AD Hoc